

CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 32/2017 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2017 "AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) TRATORES AGRÍCOLAS NOVOS, ANO DE FABRICAÇÃO 2016 OU SUPERIOR"

Termo que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA**, estabelecido na Rua Celso Tozzo, nº 27, Centro, Cordilheira Alta - SC, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Exmo Senhor Carlos Alberto Tozzo, e a Empresa **PIPPI MÁQUINAS AGRÍCOLAS SANTA CATARINA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.103.539/0001-92, com sede no Acesso BR 282 Plínio Arlindo de Nês, 6821-D, Bairro Trevo, Chapecó/SC, neste ato representado por seu representante legal, Sr. Wilson Luiz Pippi Júnior, inscrito no CPF sob nº 931.266.540-53, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência das justificativas acopladas aos autos do Pregão Presencial nº 09/2017 e mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e legislação pertinente, resolvem alterar o contrato originário, de nº 22/2017, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a supressão em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) do valor total previsto no contrato administrativo originário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, o valor total do Contrato ora aditado passa a ser de R\$ 238.500,00 (duzentos e trinta e oito mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições contidas no Instrumento originário.

E, por estarem de acordo, o presente Termo Aditivo foi lavrado em três vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Cordilheira Alta/SC, 26 de Abril de 2017.

CARLOS ALBERTO TOZZO Prefeito Municipal

PIPPI MÁQUINAS AGRÍCOLAS SANTA CATARINA LTDA Wilson Luiz Pippi Júnior

Testemunhas:

Nome: Adriana de Cezaro Moresco Nome: Cachtiuze Magnanti

CPF: 004.723.779-14 CPF: 040.917,359-24